

Análise sobre os procedimentos para a inclusão do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da EsIE.

"Analysis of the Procedures for Including Marshal Oswaldo Cordeiro de Faria in the Historical Designation of EsIE."

RESUMO

Este artigo de opinião discute os procedimentos para a inclusão do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da Escola de Instrução Especializada do Exército Brasileiro, conforme previsto nas Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos de Organização Militar-Históricos (EB10-IG-05.001) - Portaria nº 550 - Cmt Ex, de 8 de junho de 2020. O artigo fornece uma análise sobre a importância e o legado do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias como líder estratégico e militar, destacando sua contribuição para o Exército Brasileiro. Através dessa análise, busca-se ressaltar a relevância de incluir o nome do Marechal na denominação histórica da Escola, reconhecendo assim sua trajetória notável e seu impacto duradouro nas Forças Armadas brasileiras.

Palavras-chave: Marechal. Denominação histórica. Importância.

ABSTRACT

This opinion article discusses the procedures for including Marshal Oswaldo Cordeiro de Farias in the historical designation of the Brazilian Army's School of Specialized Instruction, as outlined in the General Instructions for the Granting of Historical Designations, Historical Standards, and Historical Organizational Insignias (EB10-IG-05.001) - Ordinance No. 550 - Cmt Ex, dated June 8, 2020. The article provides an analysis of the importance and legacy of Marshal Oswaldo Cordeiro de Farias as a strategic and military leader, highlighting his contribution to the Brazilian Army. Through this analysis, the aim is to underscore the significance of including the Marshal's name in the historical designation of the School, thus recognizing his remarkable journey and lasting impact on the Brazilian Armed Forces.

Keywords: Marshal. Historical denomination. Importance.

José Nilson da Rosa Pereira Junior

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Email: j.nilson92@hotmail.com

Charles Lima de Oliveira

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Email: charles_lima1988@yahoo.com.br

Allysson Magnani Dos Santos

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Email: ams_allysson@hotmail.com

Fábio Stofel Lelles

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Email: fabio.stofel26@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro (EB) é uma instituição nacional que se apoia além de seus pilares, a hierarquia e a disciplina, em sua história e tradições para manter sua coesão e identidade. A denominação de suas unidades e instalações com nomes de personalidades históricas é uma prática comum, que visa honrar aqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e aprimoramento da força militar. Nesse sentido, o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias emerge como uma figura inquestionavelmente digna de receber essa honra. Este artigo de opinião busca analisar os procedimentos para a inclusão de seu nome na denominação histórica da Escola de Instrução Especializada, considerando seu legado como líder militar.

Para a elaboração do presente artigo de opinião, optou-se por adotar o método de pesquisa bibliográfico, fundamentando-se em fontes primárias e secundárias, com enfoque especial na consulta às Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos de Organização Militar-Históricos (EB10-IG-05.001) - Portaria nº 550 - Cmt Ex, de 8 de junho de 2020, base deste artigo. Além disso, considerou-se imprescindível a análise do livro "Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias: um líder estratégico e militar", cuja obra oferece uma perspectiva aprofundada e contextualizada sobre a atuação e a trajetória do mencionado militar. Por meio dessas fontes de referência, busca-se embasar o presente artigo com dados sólidos, contribuindo para uma argumentação consistente e fundamentada sobre o tema em questão.

2 DESENVOLVIMENTO

Para a inclusão do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da Escola de Instrução Especializada (EsIE), é necessário seguir os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos de Organização Militar-Históricos (EB10-IG-05.001) - Portaria nº 550 - Cmt Ex, de 8 de junho de 2020. Esses procedimentos garantem que a homenagem seja justa, embasada em fatos relevantes e em conformidade com os princípios históricos estabelecidos.

De acordo com o artigo 2º das Instruções Gerais supracitadas, a denominação histórica é uma homenagem permanente do Exército Brasileiro a ações, datas, tradições ou personagens já falecidos e aos locais consagrados na História do Brasil. O parágrafo único



desse artigo ressalta a importância de que a homenagem seja fundamentada em registros oriundos de fontes primárias ou de livros de autoria de historiadores de renome nacional.

Nesse sentido, a inclusão do nome do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da Escola requer a devida fundamentação em fatos notáveis relacionados à sua trajetória, devidamente documentados. Com base no livro "Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias: um líder estratégico e militar", de Antônio Ferreira Sobrinho e Maristela da Silva Ferreira, publicado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército em 2021, podemos destacar alguns desses fatos notáveis.

Participação na Segunda Guerra Mundial: o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias desempenhou um papel crucial como oficial de ligação entre a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e as forças norte-americanas durante a Segunda Guerra Mundial. Sua atuação contribuiu para o sucesso das operações da FEB e é amplamente documentada em registros oficiais e relatos da época.

Criação da Escola Superior de Guerra (ESG): o Marechal também teve um papel fundamental na criação da ESG e na definição dos princípios fundamentais dessa instituição. Ele liderou a equipe encarregada da redação do anteprojeto do primeiro regulamento da ESG, buscando inovação no ensino militar e a integração entre civis e militares.

Renovação do acordo militar com os Estados Unidos da América: participou da Comissão Mista Brasil - Estados Unidos, onde atuou na renovação do acordo militar entre os dois países, além de intensificar as permutas de estágios e trocas de conhecimento e resolver disputas internas, como a questão da aviação embarcada.

Liderança estratégica e militar: experiente como era o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias demonstrou habilidades de estrategista ao resolver disputas e tomar decisões importantes, como na questão da aviação embarcada. Ele mostrou-se proativo, visionário e eficiente na condução dos assuntos militares e na busca por soluções em benefício das Forças Armadas.

Participação no governo Castello Branco: foi convidado pelo presidente Castello Branco para ocupar o cargo de Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (MECOR). Sua atuação neste cargo foi reconhecida pela eficiência na organização do ministério e pela dedicação no enfrentamento de desafios na área social.

Esses fatos notáveis, devidamente embasados em registros históricos e documentação oficial, sustentam a proposta de inclusão do nome do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias



na denominação histórica da Escola, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais.

No artigo 3º, são estabelecidos os motivos da homenagem que devem ser considerados. No caso de um personagem militar, como é o caso do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, é necessário que ele tenha se distinguido pela ação na qual tomou parte a Organização Militar (OM) ou seu elemento formador. O Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, ao longo de sua carreira, teve participação ativa em importantes ações e operações do Exército Brasileiro, demonstrando habilidade, liderança e dedicação à instituição. Sua atuação estratégica e militar contribuiu para a modernização e fortalecimento das Forças Armadas brasileiras, tornando-o digno de receber essa homenagem.

Além disso, o artigo 3º também prevê a possibilidade de homenagear personagens civis que tenham relação com fatos sugestivos ligados à história da OM, ou que tenham conotação com a expansão ou fixação das fronteiras brasileiras, ou ainda que tenham atuado pioneiramente no desbravamento do território brasileiro. Embora o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias seja uma figura militar, é importante ressaltar que suas contribuições ultrapassaram o campo estritamente militar, refletindo-se na modernização do país como um todo. Portanto, sua inclusão na denominação histórica da Escola também pode ser justificada por sua atuação no contexto de expansão e desenvolvimento do Brasil.

A elaboração da proposta para a inclusão do nome do Marechal na denominação histórica da Escola deve ser feita pela OM interessada, como estabelecido no artigo 8º das Instruções Gerais. O comandante da OM deve encaminhar a proposta ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), através do canal de comando. É fundamental que a proposta seja acompanhada de estudos fundamentados em fontes históricas regionais ou nacionais, além de cópias da bibliografia consultada, como determinado pelo parágrafo 1º do artigo 9º, das já referidas instruções.

A proposta, elaborada sob a forma de uma memória para decisão, deve ser assinada pelo comandante da OM, como especificado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º, artigo este que trata do conteúdo da proposta a ser encaminhada via canal de comando. O DECEX analisará as propostas que deram entrada até o dia 31 de março do ano de sua remessa, de acordo com o parágrafo 4º do mesmo artigo.

Compete ao DECEX receber e estudar as propostas apresentadas pelas OM, solicitar parecer técnico da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX) e tomar as medidas processuais cabíveis, conforme suas competências descritas no artigo 12º



das Instruções Gerais. A DPHCEX, por sua vez, tem a responsabilidade de encaminhar ao DECEX os estudos fundamentados sobre o objeto de honraria histórica, o parecer sobre a conveniência de concessão e a minuta de portaria da proposta de concessão da honraria, de acordo com as competências elencadas no artigo 13º.

Por fim, a concessão da honraria histórica é feita por meio de portaria do Chefe do DECEX, como estabelecido no artigo 11º. O DECEX é responsável por analisar e aprovar os estudos das propostas, com base no parecer da DPHCEX, antes de encaminhar a portaria de concessão para publicação no Boletim do Exército, conforme o item IV do artigo 12º.

3 CONCLUSÃO

A inclusão do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da Escola de Instrução Especializada requer a observância dos procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos de Organização Militar-Históricos (EB10-IG-05.001) - Portaria nº 550 - Cmt Ex, de 8 de junho de 2020. Os motivos da homenagem, conforme descritos nos artigos 2º e 3º são adequados para justificar a inclusão do nome do Marechal, considerando sua destacada atuação militar e suas contribuições para a modernização e fortalecimento das Forças Armadas em geral.

A elaboração da proposta e o cumprimento dos prazos estabelecidos são fundamentais para que a homenagem seja devidamente analisada e aprovada pelo DECEX. A consulta a fontes históricas regionais ou nacionais, além da bibliografia consultada, também é necessária para fundamentar a proposta. O parecer da DPHCEX é essencial para embasar tecnicamente a concessão da honraria, e a portaria de concessão deve ser publicada no Boletim do Exército.

A inclusão do nome do Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias na denominação histórica da Escola de Instrução Especializada é uma forma de honrar sua memória e reconhecer suas contribuições notáveis para o Exército Brasileiro. Seguir os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Gerais de referência é essencial para garantir a legitimidade e a justiça dessa homenagem. Assim, preserva-se a história, a identidade e os valores da instituição, ao mesmo tempo em que se mantém viva a memória de um líder estratégico e militar cujo legado continua a inspirar e influenciar as futuras gerações de militares.



REFERÊNCIAS

_____. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR-HISTÓRICOS (EB10-IG-05.001)**, aprovado pela Portaria nº 550 - Cmt Ex, de 8 JUN 20.

SOBRINHO, Antônio Ferreira. FERREIRA, Maristela da Silva. **Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias: um líder estratégico e militar**. Rio de Janeiro: Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército, 2021.